PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N°01/2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Aprovado em reunião do Colegiado, em 12/03/2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e, com fundamento no que dispõem a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/008/2023, a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/054/2010 e o Regimento Interno do Programa, e suas alterações posteriores, torna público o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo para o credenciamento de Docentes Permanentes do PPGO.

1. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

1.1. O PPGO da UEPB, com **Área de Concentração em Clínica Odontológica**, tem como objetivo a formação e qualificação de pessoal docente/pesquisador, com competências para desenvolver atividades de ensino e investigação científica a partir das linhas de pesquisa dos Cursos de Mestrado e Doutorado.

1.2. O(A) egresso(a) do PPGO caracteriza-se por ser um(a) profissional capaz de:

a) Desenvolver atividades de pesquisa, com senso crítico e ético, contribuindo para a sistematização de experiências inovadoras na área da Odontologia, resultando no avanço do conhecimento científico e tecnológico;

b) Atuar na docência, em instituições públicas e/ou privadas de ensino, com habilidades e competências na área da Odontologia;

c) Desenvolver pesquisas inter e multidisciplinares que demandem conhecimentos teórico-práticos especializados, de modo a integrar o conhecimento científico;

d) Promover pesquisas voltadas para o desenvolvimento de produtos e otimização de processos relacionados ao tratamento de agravos à saúde bucal.

1.3. Os(As) profissionais egressos(as) do PPGO serão aptos a enfrentar desafios e atuarem no contexto econômico e social em uma conjuntura regional, nacional e internacional, perpassando pela capacidade de gestão e estratégias que visem aplicar e/ou aprimorar as condições e tecnologias existentes na Odontologia/saúde, otimizando processos produtivos, em prol da melhoria da qualidade de vida da população e do desenvolvimento econômico e social, avaliando de forma ágil e precisa as condições de saúde da população e/ou as demandas do ensino superior, apoiados em forte base de conhecimentos e competências adquiridas na sua formação profissional.

1.4. O PPGO da UEPB possui 03 (três) linhas de pesquisa, a saber:

a) *Epidemiologia e Promoção de Saúde em Odontologia* – Esta linha tem por objetivo pesquisar eventos epidemiológicos, bem como as estratégias de promoção de saúde em Odontologia com uma perspectiva analítica e reflexiva.

b) *Estudo das Alterações do Sistema Estomatognático* – Esta linha tem por objetivo pesquisar as diversas alterações

que acometem o complexo bucomaxilofacial, enfatizando: etiopatogenia, características clínicas, radiográficas e histopatológicas, bem como métodos avançados de diagnóstico.

c) *Estudo dos Processos e Terapias Relacionadas aos Agravos à Saúde Bucal* – Esta linha de pesquisa aborda a fundamentação do desenvolvimento e otimização de processos e terapias relacionadas, visando ações terapêuticas aos agravos à saúde bucal.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo disponibiliza 02 (duas) vagas para Docente Permanente, não havendo obrigatoriedade do preenchimento das vagas ofertadas.

2.2. As vagas disponibilizadas neste Edital se destinam a pesquisadores(as), graduados(as) em **Odontologia** e portadores(as) de **Diploma de Doutorado na Área da Saúde**, para atuação nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa	Vagas
Epidemiologia e Promoção de Saúde em Odontologia	01
Estudo dos Processos e Terapias Relacionadas aos Agravos à Saúde Bucal	01

2.3. A admissão no processo seletivo dependerá da aprovação e da classificação dentro da quantidade de vagas oferecidas.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O(a) candidato(a) a Docente Permanente deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser portador(a) de título de doutor, legalmente reconhecido ou revalidado a nível nacional, e atender a todos os preceitos da Portaria nº 81, de 03 de junho de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

b) Ser docente efetivo(a) integrante da carreira do magistério da UEPB, em regime de 40 horas;

c) Ter publicado, no período de 2021 a 2024, o mínimo de 04 (quatro) artigos completos/docente em periódicos Qualis A4 ou superior (Área de Odontologia). Serão considerados, para fins de pontuação, os artigos aceitos e/ou no prelo com a devida comprovação.

d) Apresentar Plano de Atividades Acadêmicas, adequado a uma das linhas de pesquisa apresentadas no item 2.2 do presente Edital, constando disciplinas a serem ministradas, orientações e coorientações pretendidas, projeto de pesquisa a ser executado e publicações científicas oriundas das atividades desenvolvidas, para o período 2024–2028;

e) Comprometer-se, mediante termo de compromisso, a dedicar 08 (oito) horas da sua carga horária semanal de trabalho junto ao PPGO, assumindo as seguintes atribuições: ministrar, no mínimo, 01 (uma) disciplina (em formato presencial) por semestre letivo; orientar, pelo menos, 02 (dois) discentes por ano; coordenar projeto de pesquisa aprovado junto ao Programa; submeter-se a editais de fomento; integrar um grupo de pesquisa; e publicar, no quadriênio 2025–2028, no mínimo, 04 (quatro) artigos completos/docente em periódicos Qualis A (Área de Odontologia), um deles necessariamente em estrato A1 ou A2.

f) Aos que já foram professores do PPGO, além dos requisitos acima, entregar relatório da proposta apresentada quando da sua entrada no Programa, assim como possuir produção compatível com a alínea “c”, produto das pesquisas realizadas na UEPB.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no período de 15 a 29 de março de 2024.

4.2. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar toda a documentação listada abaixo, **em documento único no formato .PDF**, para o e-mail uepbppgo@gmail.com. **No arquivo .PDF, os documentos devem ser dispostos seguindo rigorosamente a sequência dos itens "a" – "i"**.

a) Requerimento de inscrição em formulário próprio (ANEXO I);

b) Termo de aceitação de condições e compromissos estabelecidos neste Edital, incluindo declaração de autenticidade e veracidade dos documentos apresentados (ANEXO II);

c) Comprovação de cadastro na plataforma ORCID;

d) Cópia de documento de identidade oficial com foto, se brasileiro(a), ou passaporte, se estrangeiro(a);

e) Cópia do CPF (se brasileiro);

f) Cópia do Diploma de **Graduação em Odontologia**;

g) Cópia do Diploma de **Doutorado na Área da Saúde**, obtido em curso ofertado por instituição nacional, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou obtido em instituição de ensino superior estrangeira, devidamente reconhecido por instituição de ensino superior brasileira, nos termos das normas vigentes;

h) Plano de Atividades Acadêmicas do(a) candidato(a), com as atividades de ensino, pesquisa, orientação e produção científica, a serem desenvolvidas no PPGO, durante o período 2024–2028;

i) Cópia do *curriculum vitae* do(a) candidato(a), sendo exigido documento digitalizado do currículo na Plataforma Lattes – CNPq, acompanhado de documentação comprobatória dos últimos quatro anos (2021–2024), referente à produção científica para fins de pontuação.

4.3. Para proceder à sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

4.4. Todas as informações prestadas por cada candidato(a) são de sua total responsabilidade.

4.5. Ao requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e concordar com todos os termos do Edital.

4.6. Não será aceita inscrição condicional, nem fora do prazo estipulado no Edital, ou complementação e/ou entrega de documentos após o ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será presidido por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGO, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo), pertencentes ao Corpo Docente Permanente do Programa.

5.2. Não poderão compor a Comissão de Seleção, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o 3° grau, por consanguinidade ou afinidade, de qualquer um dos(as) candidatos(as), com vistas à manutenção do princípio da impessoalidade.

5.3. O processo seletivo para Docente Permanente do PPGO constará de 02 (duas) etapas: Análise do Plano de Atividades Acadêmicas e Análise do Currículo Lattes. A Análise do Plano de Atividades Acadêmicas e a Análise do Currículo Lattes possuem caráter eliminatório.

a) Primeira etapa – Análise do Plano de Atividades Acadêmicas (Eliminatória)

O Plano de Atividades Acadêmicas, que deverá contemplar uma das linhas de pesquisa apresentadas no item 2.2 do presente Edital, será avaliado levando-se em consideração a relevância, impactos e inserção do projeto a ser desenvolvido no âmbito do ensino da Pós-Graduação e para o desenvolvimento acadêmico-científico da UEPB, especialmente para o aprimoramento do PPGO nos critérios de produção acadêmica, internacionalização e inovação. Deverão ser apresentadas as disciplinas a serem ministradas, orientações e coorientações pretendidas, projeto de pesquisa a ser executado e publicações científicas oriundas das atividades desenvolvidas no PPGO, durante o período 2024–2028. Para a análise do Plano de Atividades Acadêmicas, cada membro da Comissão de Seleção emitirá uma avaliação no valor de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas emitidas por cada um dos examinadores, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) cujo Plano de Atividades Acadêmicas obtiver média inferior a 7 (sete).

b) Segunda etapa – Análise do Currículo Lattes (Eliminatória)

Nesta etapa, será avaliada a produção científica do(a) candidato(a), referente ao período de 2021 a 2024, conforme o quadro abaixo:

Item	**Pontuação**
Artigo completo aceito/publicado em periódico Qualis A1, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência)	130 pontos
Artigo completo aceito/publicado em periódico Qualis A1, sem ser o autor principal	100 pontos
Artigo completo aceito/publicado em periódico Qualis A2, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência)	110 pontos
Artigo completo aceito/publicado em periódico Qualis A2, sem ser o autor principal	80 pontos
Artigo completo aceito/publicado em periódico Qualis A3, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência)	100 pontos
Artigo completo aceito/publicado em periódico Qualis A3, sem ser o autor principal	70 pontos
Artigo completo aceito/publicado em periódico Qualis A4, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência)	90 pontos
Artigo completo aceito/publicado em periódico Qualis A4, sem ser o autor principal	60 pontos

5.4. Para a avaliação do currículo, será considerada a somatória dos pontos obtidos em cada um dos itens apresentados no quadro acima.

5.5. A nota final dos(as) candidatos(as) na Análise do Currículo Lattes será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I – Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos;

II – Ao(À) candidato(a) com maior número de pontos, será atribuído o índice 10 (dez);

III – As notas dos(as) demais candidatos(as) serão estabelecidas de forma proporcional, considerando-se até a primeira casa decimal.

5.6. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não possuir o mínimo de 04 (quatro) artigos completos/docente em periódicos Qualis A4 ou superior (Área de Odontologia), considerando artigos publicados, aceitos e/ou no prelo, no período 2021–2024.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O resultado do processo seletivo será a média aritmética das notas obtidas na Análise do Plano de Atividades Acadêmicas e na Análise do Currículo Lattes.

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de média aritmética.

6.3. No cálculo da média aritmética, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

6.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior nota na Análise do Currículo Lattes.

II – Maior nota na Análise do Plano de Atividades Acadêmicas.

III – Maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO III), que deverá ser enviado para o e-mail: uepbppgo@gmail.com, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste Edital.

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições (exclusivamente por e-mail)	15 a 29/03/2024	---	---
Divulgação das inscrições homologadas	01/04/2024	18h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	02 a 03/04/2024	Até as 18h00min	---
Resultado das inscrições homologadas após recurso	04/04/2024	18h00min	Site do PPGO
Análise do Plano de Atividades Acadêmicas	05/04/2024	08h00min	Sala virtual
Resultado da Análise do Plano de Atividades Acadêmicas	05/04/2024	18h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	08 a 09/04/2024	Até as 18h00min	---
Resultado dos recursos da Análise do Plano de Atividades Acadêmicas	10/04/2024	18h00min	Site do PPGO
Análise do Currículo Lattes	11/04/2024	08h00min	Sala virtual
Resultado da Análise do Currículo Lattes	11/04/2024	18h00min	Site do PPGO

Prazo recursal	12 a 13/04/2024	Até as 18h00min	---
Resultado dos recursos da Análise do Currículo Lattes	15/04/2024	18h00min	Site do PPGO
Divulgação do Resultado Final	16/04/2024	18h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	17 a 18/04/2024	18h00min	---

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações (e-mail, telefone, endereço) prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando o PPGO isento de qualquer responsabilidade sobre a falta de comunicação com o(a) candidato(a) por informações prestadas erroneamente.

9.2. O PPGO deverá disponibilizar, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções nas diversas fases do processo seletivo.

9.3. Para obter informações sobre inscrições, etapas dos processos seletivos e recursos, o(a) interessado(a) deverá acessar a página oficial do PPGO (http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgo).

9.4. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

9.5. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente Edital, não podendo alegar desconhecimento.

9.6. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

9.7. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do Edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.

9.8. O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram retificações no cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital na página eletrônica do PPGO (http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgo).

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Campina Grande, 14 de março de 2024.

Cassiano Francisco Weege Nonaka

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N°01/2024

(FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes Permanentes, regido pelo EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº01/2024, para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

DADOS PESSOAIS							
NOME COMPLETO:							
ÁREA DE ATUAÇÃO ESPECÍFICA:							
Naturalidade				Nacionalidade			
CPF				RG			
Endereço							
n°		Complemento		Bairro			
CEP		Cidade			Estado		
Telefone residencial			Telefone celular				
e-mail principal							
e-mail alternativo							

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de Doutorado	
Ano de conclusão	
Instituição de conclusão	

Venho requerer minha inscrição neste Processo Seletivo, conforme Edital PPGO/PRPGP/UEPB N°01/2024.

Campina Grande,_____de_____de 2024.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N°01/2024

(TERMO DE ACEITAÇÃO E RESPONSABILIDADE)

Eu,_____, RG:_____, CPF: _____, PASSAPORTE (NO CASO DE ESTRANGEIRO):_____, declaro para os devidos fins que aceito as condições e compromissos estabelecidos pelas RESOLUÇÕES UEPB/CONSEPE/008/2023 e UEPB/CONSUNI/054/2010, bem como pelo Edital PPGO/PRPGP/UEPB N°01/2024, e declaro que todos os documentos apresentados neste ato de inscrição são verídicos e autênticos.

Campina Grande,_____de_____de 2024.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N°01/2024

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes Permanentes, regido pelo EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N°01/2024, para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	Nº de inscrição:
E-mail:	Telefone:

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

☐ Homologação da inscrição

☐ Análise do Plano de Atividades Acadêmicas

☐ Análise do Currículo Lattes

☐ Resultado final

3. JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Campina Grande,_____de_____de 2024.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)